



MUNICÍPIO DE RONDINHA
Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000
Rondinha/RS
Fone: (54) 3365-1188

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS INFORMATIVAS PARA
POÇOS ARTESIANOS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2025.

MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS

Secretaria Municipal de Saúde

Novembro, 2025

1. INTRODUÇÃO

Trata-se o presente documento de estudo técnico preliminar para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS INFORMATIVAS PARA POÇOS ARTESIANOS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 18º, inciso I.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Apresenta-se a descrição das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar para a Administração Municipal de Rondinha-RS, visto que as identificações das necessidades possibilitam as contratações de soluções de mercado potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos técnicos previamente delineados conduzem ao conhecimento das novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado para o atendimento das necessidades dos materiais/serviços, resultando, assim, melhor qualidade do gasto e uma gestão eficiente, eficaz e efetiva dos recursos públicos.

Neste sentido, identificou-se a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS INFORMATIVAS PARA POÇOS ARTESIANOS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.

A presente contratação tem por objeto o fornecimento e entrega de placas informativas padronizadas destinadas à identificação dos poços artesanais localizados nas comunidades do interior do Município de Rondinha/RS, contendo informações de utilidade pública e dados técnicos de cada poço, conforme layout e especificações definidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A instalação de placas informativas visa garantir transparência na gestão dos recursos hídricos municipais, facilitar a identificação dos poços públicos, prestar informações essenciais aos usuários e à fiscalização ambiental, e atender normas de segurança e controle sanitário. As placas também contribuirão para o controle patrimonial e para a comunicação visual institucional da Administração Municipal.

Atualmente, diversos poços encontram-se sem identificação visível ou com placas deterioradas pelo tempo, dificultando o trabalho das equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como comprometendo a orientação da população local e de prestadores de serviços quanto à operação, manutenção e controle de uso da água.

Sendo assim, torna-se imperiosa a aquisição de materiais/contratação de serviço, a fim de atingir o objetivo proposto.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Rondinha-RS, estando em conformidade com os objetivos da Administração, mantendo foco na excelência da prestação de serviços à população, sem comprometer a eficiência e eficácia nas contratações, e ainda aprimorar a alocação dos recursos orçamentários e financeiros.

A presente contratação, está alinhada com o planejamento desta Administração para o exercício financeiro 2025, a qual dispõe de recursos financeiros para a liquidação das despesas decorrente da contratação dos materiais/serviços.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Apresenta-se a descrição dos requisitos necessários para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS INFORMATIVAS PARA POÇOS ARTESIANOS DO

INTERIOR DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS, conforme os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

A contratação se dará através de Processo de Dispensa de Licitação, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 75, II, que trata da Dispensa de licitação, mediante apresentação a seguir:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

- 4.1.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- 4.1.1.2. ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor; e no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; ou
- 4.1.1.3. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 4.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.1.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.1.2.3. prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- 4.1.2.4. certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 4.1.2.5. certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- 4.1.2.6. certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), em seu prazo de validade.

4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 4.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO E DOS PRAZOS:

Após formalizado o contrato, o Setor de Planejamento/Compras encaminhará a autorização de fornecimento e cópia do empenho ao licitante vencedor que deverá efetuar a entrega dos produtos/realização dos serviços no endereço indicado nas respectivas Autorizações de Fornecimento, sem ônus para a Administração Municipal, e de acordo com as especificações descritas em sua proposta de preço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, sem quaisquer ônus adicionais, sob pena de

decair o direito à contratação, e sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecedor contratado deverá efetuar a realização do serviço/entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência e seus anexos, na qual constarão a prestação do serviço a serem realizados.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida tem parâmetro a necessidade de contratação da empresa, sendo assim, foram realizadas por esta Administração, pesquisa de preços para elaboração do valor estimado para esta contratação, conforme serviços e proposta apresentada pelas empresas:

ITEM	QUANT.	EMPRESA CRIART	EMPRESA ARTES GRÁFICAS CONSTANTINA	EMPRESA IMPAKTO COMUNICAÇÃO VISUAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
PLACA EM ACM COM ADESIVO IMPRESSA COM LAMINAÇÃO	24	R\$ 3.840,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.000,00

Considerando a pesquisa de mercado realizada por esta Administração com empresa de atividade compatível com o objeto, estima-se como valor estimado para a contratação, o montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A solução de mercado mais comum e viável adotados pelos diversos órgãos da administração pública municipal para o atendimento das necessidades caracteriza-se pela aquisição dos bens/contratação de serviços junto ao mercado de fornecedores constituído por empresas privadas regionais e nacionais que tenham na sua atividade principal ou secundária a atividade de produção, distribuição e comercialização/prestação de serviços compatíveis com os requisitos estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na prestação destes serviços.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro nos Incisos IV do Artigo 18º da Lei 14.133/2021, mediante levantamento de pesquisas de preços junto a fornecedores que prestam os serviços, objetos deste Estudo Técnico Preliminar.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável econômica e técnica escolhida foi a contratação junto as empresas especializadas no fornecimento dos materiais e serviços estimados nesta contratação.

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE PLACAS E ADESIVOS INFORMATIVOS, DESTINADOS AOS POÇOS ARTESIANOS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE RONDINHA – RS. A descrição do serviço/materiais a ser contratado consta na tabela presente no item 6 deste ETP.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório/dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre-preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

É de suma importância a contratação de empresa especializada, que oferta os materiais/serviços, mediante a necessidade da aquisição dos materiais/serviços.

A contratação decorrente do presente processo licitatório/dispensa de licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No momento está sendo realizada a presente contratação de empresa para FORNECIMENTO DE PLACAS E ADESIVOS INFORMÁTIVOS, DESTINADOS AOS POÇOS ARTESIANOS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE RONDINHA – RS.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Rondinha – RS, 05 de novembro de 2025.

ROSANE CRISTINA BALDI
Secretária Municipal da Saúde

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Ezequiel Pasquetti
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

915**X3J****NY8****7R0**